

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL III – JABAQUARA DA COMARCA DE SÃO PAULO /SP

A **Dra. Eliana Adorno de Toledo Tavares**, MM^a. Juíza de Direito da 1^a Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III – Jabaquara da Comarca de São Paulo/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br , com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0012762-39.2023.8.26.0003– Cumprimento de Sentença.

Exequente: K. S. R., CPF: N/C, representada por sua genitora, **A. A. R.**, CPF: ***.***.728-23;

Executado: N. S. R., CPF: ***.***.728-77;

Interessados:

- **D. E. DE T. DE S. P.;**
- **S. DE E. DA F. DE . S. P.;**
- **M. P. DO E. DE S. P.;**

1º Leilão

Início em **30/04/2025**, às **10:00hs**, e término em **07/05/2025**, às **10:00hs**.

 **LANCE MÍNIMO: R\$ 9.800,00**, correspondente ao valor de avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em **07/05/2025**, às **10:01hs**, e término em **28/05/2025**, às **10:00hs**.

 **LANCE MÍNIMO: R\$ 5.880,00**, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Descrição dos Bens

VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL 16V, ano fabricação 1999, ano modelo 1999, cor vermelha, placa CRW-3H67, RENAVAM 00714725064, CHASSI 9BWZZZ373XT055193.

Informação do auto de avaliação (fl. 102): Em funcionamento e envelopado.

Endereço: Rua Martinho de Alvarenga, n. 26, Americanópolis, São Paulo/SP, CEP: 04.339-170.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 102 dos autos. **Débitos fiscais** no valor total de R\$ 167,74, pesquisados até 14/03/2025.

DEPOSITÁRIO: O executado.

Avaliação: R\$ 9.800,00, em julho de 2024.

Débito da ação: R\$ 41.701,58, em abril de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos

 **Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

 **Transferência do bem**

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

 **Hipoteca e penhoras**

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

 **Pendências**

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

 **IPVA, taxas e impostos**

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

! **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

① Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



São Paulo, 14 de março de 2025.

Dra. Eliana Adorno de Toledo Tavares,

Juíza de Direito